



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2066**

**Ji-Paraná (RO), 14 de maio de 2015**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**PORTARIAS.....PÁG. 05**  
**EXTRATOS DE CONTRATO CMJP.....PÁG. 06**  
**TERMO DE ADITAMENTO.....PÁG. 06**

### DECRETOS

#### PROCESSO Nº 1-1609/2015

INTERESSADO: **Osmar Dutra Bento**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pelo servidor **Osmar Dutra Bento**, requerendo a Licença Prêmio a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-4381/2015

INTERESSADO: **Iraneide Maria dos Santos**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Iraneide Maria dos Santos**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-4383/2015

INTERESSADO: **Percidia Chagas Ribeiro**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Percidia Chagas Ribeiro**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-4476/2015

INTERESSADO: **Rosilda Araujo Martins**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Rosilda Araujo Martins**, reque-

rendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-5028/2014

INTERESSADO: **Wanderson de Abreu Vilate**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pelo servidor **Wanderson de Abreu Valiate**, requerendo a Licença Prêmio a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10740/2013

INTERESSADO: **Caroline Fidelis Romero de Souza**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Caroline Fidelis Romero de Souza**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 14442/2014

INTERESSADO: **Gilmeire Domingues**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Gilmeire Domingues**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 17070/2009

INTERESSADO: **Maria Jose Pereira**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Maria Jose Pereira**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-12638/2013 Vol I e IV

INTERESSADA: **SEMUSA**  
ASSUNTO: Instalação de equipamentos de segurança e monitoramento  
Com base no Parecer Jurídico nº 535/PGM/PMJP/2015, da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 18/04/2015 e aditivo de valor no importe de R\$ 140.334,50 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), relativos ao **Contrato nº 029/PGM/PMJP/2014**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança Ltda.-EPP**.

À SEMAD para as providências cabíveis, após, a PGM para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-7819/2014 Vol I, II, III e IV

INTERESSADA: **SEMPLAN**  
ASSUNTO: Contratação de Empresa para construção do abrigo do menor no 1º distrito.  
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo relacionado ao Contrato n. 136/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para construção do abrigo do menor no 1º distrito.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 580/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Construpôncio Construtora Rondônia Eirelli**.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-5494/2015

INTERESSADA: **SEMUSA**  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento por **Dispensa de Licitação**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-5574/2015

INTERESSADA: **SEMUSA**  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento por **Dispensa de Licitação**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5719/2015**

INTERESSADA: SEMAS  
**ASSUNTO:** Confeção de Material Gráfico  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5723/2015**

INTERESSADO: SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (peças para roçadeiras)  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6013/2015**

INTERESSADA: SEMAS  
**ASSUNTO:** Contratação de Serviços de Terceiros  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2622/2015**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Brasília  
 Considerando o resultado infrutífero da Tomada de Preços n. 005/15/PMJP/RO:

**HOMOLOGO** o resultado da Ata da Sessão de Julgamento da Documentação de Habilitação Referente à Tomada de Preços acima mencionada, que resultou na inabilitação das empresas participantes do certame, por não cumprir requisitos do Edital.

À SEMUSA para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3560/2014**

INTERESSADA: SEMOSP  
**ASSUNTO:** Registro de Preço  
 À Controladoria Geral do Município  
 Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Trata-se de solicitação de realinhamento de preços feito pela empresa DISTRIBUIDORA RECOR LTDA – EPP, referente aos itens 1, 2, 3 e 4, da Ata de Registro de Preço n. 025/CGM/2014 – SEMOSP.

Instada-se a se manifestar, a Controladoria Geral do Município emite o Parecer n. 328/SRP/CGM/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** o realinhamento de preços, no valor encontrado pela Controladoria Geral de Preços, especificado no Parecer da CGM juntado às fls. 381.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-9132/2014**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Registro de Preço  
 À Controladoria Geral do Município  
 Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Trata-se de solicitação de realinhamento de preços feito pela empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME, referente aos itens 5, 77, 104, 106, 114, 118, 119, 120, 125, 135, 143 e 146, da Ata de Registro de Preço n. 0050/CGM/2014 – SEMUSA.

Instada-se a se manifestar, a Controladoria Geral do Município emite o Parecer n. 326/SRP/CGM/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** o realinhamento de preços, no valor especificado no Parecer da CGM juntado às fls. 742.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15649/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da CASAI – Casa de Apoio a Saúde Indígena  
 Trata-se de solicitação de aditivo de valor e troca de serviços ao Contrato n. 186/PGM/PMJP/2013, cujo objeto consiste na Contratação de especializada para reforma e ampliação da CASAI – Casa de Apoio a Saúde Indígena  
 Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 655/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a troca de serviços solicitados, bem como o aditivo de valor no importe de **R\$ 270.103,38 (duzentos e setenta mil, cento e três reais e trinta e oito centavos)**, ao Contrato n. 655/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS CONST. LTDA – EPP**.

À SEMAD para Empenho.  
 Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15653/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia - ITERAP  
 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 191/PGM/PMJP/2013, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia – ITERAP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 624/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 191/PGM/2013, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 12/05/2015.

À PGM para elaboração do competente Termo.  
 Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 00321/2012**

INTERESSADA: Bronildi Rigon  
**ASSUNTO:** Remissão de IPTU  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de remissão de IPTU, feito pela Senhora Bronildi Rigon, conforme documento acostado às fls. 02.

Instada-se a se manifestar, a Secretaria Municipal de Fazenda emite parecer fundamentado, sendo o mesmo favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** o pedido formulado por Bronildi Rigon, autorizando a remissão de IPTU do imóvel denominado Lote 021, Quadra 033, Setor 203, localizado na Rua Gonçalves Dias, n. 121, Bairro Jardim dos Migrantes, conforme estipulado pela SEMFAZ.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5179/2015**

INTERESSADO: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (máquina secadora de roupas e carrinhos de coleta)  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5576/2015**

INTERESSADO: SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (suprimentos de infor-



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
 Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
 Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social

mática)  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5582/2015**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (material de expediente)  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3938/2014 Vol. I e II**

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem e lubrificação de veículos  
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 36/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem e lubrificação de veículos.  
Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 733/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 36/PGM/PMJP/2014, celebrado com AGNALDO PEDRO AVELINO – M.E.I., **até o dia 31 de dezembro de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11501/2014**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Registro de Preço

À Controladoria Geral do Município  
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Trata-se de solicitação de reajuste de preços feito pela empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACÊUTICOS LTDA, referente aos itens 06, 184 e 204, da Ata de Registro de Preço n. 041/CGM/2014/SEMUSA.

Instada-se a se manifestar, a Controladoria Geral do Município emite o Parecer n. 337/SRP/CGM/2015 (fls. 287), favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** o reajuste de preços, conforme especificado pela Controladoria Geral do Município às fls. 287.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11511/2014**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Registro de Preço  
**À Controladoria Geral do Município**  
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Trata-se de solicitação de realinhamento de preços e troca de marca, feito pela empresa KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, referente ao item 9, da Ata de Registro de Preço n. 041/CGM/2014 – SEMUSA.

Instada-se a se manifestar, a Controladoria Geral do Município emite o Parecer n. 343/SRP/CGM/2015 (fls. 393), favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** o realinhamento de preços e a troca de marca, conforme especificado pela Controladoria Geral do Município às fls. 393.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5175/2015 e apensos 5176, 5177, 5178 e 5180/2015**  
**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5558/2015**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5581/2015**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (campanha de vacinação)  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4190/2015**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1146/CGM/2015, juntado às fls. 47, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 08 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4460/2015**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde, **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1123/CGM/2015, juntado às fls. 53, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4757/2015**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Fazenda**  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias conce-

didadas ao Secretário Municipal de Fazenda, **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1139/CGM/2015, juntado às fls. 34, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4928/2015**

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1166/CGM/2015, juntado às fls. 31, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-4929/2015**

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1165/CGM/2015, juntado às fls. 34, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-1670/2015**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Planejamento**  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Marcito Aparecido Pinto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1134/CGM/2015, juntado às fls. 31, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2758/2015**

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Vice-Prefeito, **Marcito Aparecido Pinto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1225/CGM/2015, juntado às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5081/2015**

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Francisco Nogueira Neto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1213/CGM/2015, juntado às fls. 28, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 13 de maio de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCUNETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-4289/2015**

INTERESSADA: SEMETUR

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para locação de som e decoração  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 599/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 062/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **WEST EVENTOS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5137/2015**

INTERESSADA: SEMAD

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de seguro de automóvel  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 597/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 062/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **AGEDI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I do Termo de Referência constante nos autos, no valor de **R\$ 6.136,72 (seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7829/2014**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo – Decisão Judicial  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 594/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 062/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

**FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora dos itens 01 e 02 do anexo I do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.043,10 (um mil e quarenta e três reais e dez centavos)**;

**EEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, que se sagrou vencedora do item 04 do anexo I do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 179,76 (cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4272/2015**

INTERESSADA: SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para entrega de refeições prontas (marmite)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 611/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 063/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5195/2015**

INTERESSADA: SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (placas para veículo automotivo e moto)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 627/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 057/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5467/2015**

INTERESSADA: SEMETUR

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medalhas)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 613/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 057/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 6.345,00 (seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5574/2015**

INTERESSADA: SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de gêneros alimentícios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 661/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 073/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

**JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, que se sagrou vencedora do item 01 do anexo I do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**;

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – ME**, que se sagrou vencedora dos itens 02 e 03 do anexo I do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.749,25 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5719/2015**

INTERESSADA: SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 660/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 071/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **GRÁFICA EPA EIRELI - ME**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6013/2015**

INTERESSADA: SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de *coffe break*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 662/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 067/CPL/PMJP/2015,

nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2620/2015**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma do Centro de Saúde Dom Bosco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 633/PGM/PMJP/2015, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços nº 004/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do Centro de Saúde Dom Bosco, conforme descrito no Termo de Referência constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, no valor global de **R\$ 158.093,75 (cento e cinqüenta e oito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**.

À SEMAD para empenho.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 12 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1359/2015 – Vols. I ao XI**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Reforma e ampliação da escola Ulisses Matosinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 634/PGM/PMJP/2015 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Concorrência Pública nº 001/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Ulisses Matosinho Peres de Pontes, conforme descrito no Projeto Básico constantes dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela 1ª colocada a empresa **W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor Global de **R\$ 1.793.390,22** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

Autorizo ainda, caso haja desistência por parte da empresa 1ª colocada a convocação da 2ª colocada, e assim sucessivamente.

**Publique-se.**

À SEMAD, para empenho.

**Contrate-se.**

Ji-Paraná, 12 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4775/2014 e apensos 1-5169; 5170; 5171; 5172; 5173 e 5174/2015**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 631/PGM/PMJP/2015 (fls. 413), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 003/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14, no valor de total **R\$ 23.836,38 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11547/2013**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Processo Punitivo

À Secretária Municipal de Fazenda

*Sr. Luiz Fernandes*

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado em face da empresa **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por inadimplência a Ata de Registro de Preços n. 018/CGM/2013 e Termo

de Anuência e Compromisso de Fornecimento.

Devidamente notificada, a empresa não apresentou defesa, sendo expedida certidão de revelia, às fls. 357.

Às fls. 362/365, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela punição da empresa.

Este é o relatório do essencial.  
Passo a Decisão.

Em análise ao Relatório apresentado pela Procuradoria Geral do Município, **CONDENO** a empresa **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.031.976/0001-70, as seguintes penalidades:

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná pelo prazo de **03 (três) anos**, nos termos da Lei n. 10.520/2002;  
As multas deverão ser aplicadas na forma prevista no edital, devendo a SEMFAZ proceder os cálculos para aplicação das mesmas.  
Caso a Empresa notificada ou intimada pela Fazenda Pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, não venha a efetuar o pagamento da multa, seus dados deverão ser inscritos em Dívida Ativa, devendo a administração proceder a execução fiscal da multa e seus acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Após os lançamentos de estilo, remeta-se o Processo a CPL para inscrição no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes sobre a aplicação das sanções acima indicadas.

**Após, a PGM para dar ciência à empresa da presente Decisão.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### **PROCESSO N. 1-3502/2015**

**INTERESSADO:** SEMEIA

**ASSUNTO:** Locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, que não opôs óbice ao procedimento.

**RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 065/CPL/PMJP/2015**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, **ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor de **Maria do Socorro Moreira Guedes**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais. À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 039/FPS/PMJP/2015**

#### **ERRATA**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Maria das Graças Pinto”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PINTO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 514865 SSP/RO, e do CPF nº 499.113.412-91, cadastro/matricula nº 10041, no cargo de Telefonista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, estatutária, admitida em 05/05/1998, com **proventos proporcionais** relativos a 6.122 (seis mil cento e vinte e dois) dias, e correspondentes a 55,90% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0483/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 05 de Agosto de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2014.

**Onde se lê:** “Processo nº. 0521/2014”  
**Leia-se:** “Processo nº. 0483/2014”

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 07 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

### **PORTARIA Nº 044/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Valdir Cândido Ferreira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor do servidor **VALDIR CÂNDIDO FERREIRA**, brasileiro, portadora do RG nº 38995635 SSP/RJ, e do CPF nº 211.795.659-91, cadastro/matricula nº 10154, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, admitido em 23/06/1998, com proventos proporcionais relativos a 11.573 (onze mil quinhentos e setenta e três) dias, correspondentes a 90,59% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0606/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Maio de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 30 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

### **PORTARIA Nº 045/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Maria Aparecida Fernandes Teixeira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 245.156 SSP/RO, e do CPF nº 326.589.402-97, cadastro/matricula nº 11563, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 21/09/2001, com proventos proporcionais a 5.168 (cinco mil cento e sessenta e oito) dias, correspondentes a 47,19% do tempo exigido, com os proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0566/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 15 de Julho de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de Julho de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 30 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

### **PORTARIA Nº 046/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Sra. Mimorina de Souza Moreira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** e Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora **MIMORINA DE SOUZA MOREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 674.314 SSP/RO, e do CPF nº 470.126.416-49, cadastro/matricula nº 10064, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,

estatutária, admitida em 08/05/1998, com **proventos integrais** calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0496/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Maio de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 30 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

### **PORTARIA Nº 047/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Rosylaine Eumirian de Souza dos Santos”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **ROSYLAINE EUMIRIAN DE SOUZA DOS SANTOS**, casada, brasileira, portadora do RG nº 398.216 SESDEC/RO, e do CPF nº 289.623.202-82, cadastro/matricula nº 11414, no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 02/05/2001, com proventos proporcionais a 5.523 (cinco mil quinhentos e vinte e três) dias, correspondentes a 50,43% do tempo exigido, com os proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0561/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 09 de Setembro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de Setembro de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 30 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

### **PORTARIA Nº 048/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Lindaura Souza de Resende”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor da servidora **LINDAURA SOUZA DE RESENDE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 157020 SSP/RO, e do CPF nº 188.920.862-00, cadastro/matricula nº 10897, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 25/07/2000, com proventos proporcionais relativos a 5.516 (cinco mil quinhentos e dezesseis) dias, e correspondentes a 50,37% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0596/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Maio de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 30 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

## PORTARIA Nº 049/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Wanilda Marques Dias”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor da servidora WANILDA MARQUES DIAS, brasileira, casada, portadora do RG nº 39997 SSP/RO, e do CPF nº 127.747.312-91, cadastro/matricula nº 27259, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 06/07/2004, com proventos proporcionais relativos a 4.682 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois) dias, e correspondentes a 42,75% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0564/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Maio de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Abril de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

## PORTARIA Nº 051/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Zera Petrulio Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora ZERA PETRULIO SILVA, casada, brasileira, portadora do RG nº 263.305 SESDEC/RO, e do CPF nº 239.108.362-91, cadastro/matricula nº 7790, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 20/03/1998, com proventos proporcionais a 6.046 (seis mil e quarenta e seis) dias, correspondentes a 55,37% do tempo exigido, com os proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0556/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 07 de Outubro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2014.

## Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de Maio de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

## PORTARIA Nº 052/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Eliane Pereira Brândolo Aguilhar”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor da servidora ELIANE PEREIRA BRÂNDOLO AGUILAR, brasileira, casada, portadora do RG nº 320137 SESDEC/RO, e do CPF nº 286.169.522-68, cadastro/matricula nº 10139, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária,

admitida em 30/04/1998, com proventos proporcionais relativos a 5.516 (cinco mil quinhentos e dezesseis) dias, e correspondentes a 83,76% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0609/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 03 de Fevereiro de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2015.

## Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Maio de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

## EXTRATOS DE CONTRATO CMJP

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004

CONTRATO DE Nº. 004/PG/CMJP/2015

Processo Administrativo Nº. 012/2015

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: OI S/A

(Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviço de Telecomunicações, para prestação de serviço de Acesso Dedicado à Internet com Banda de 10 Mbps (Link de Internet), com CIR (Garantia de Banda) de 100%, full duplex, simétrico, com no mínimo de 06 IP's fixos e válidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo instalação serviços e suporte técnico 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Prazo: 12 meses (06.05.2015 à 06.05.2016). Valor: R\$ 65.000,00

Recursos Orçamentários:

01 Poder Legislativo

01 Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000-Manutenção de serviços administrativos gerais

3.3.90.39.97 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Ji-Paraná 06 de Maio de 2015

**Antonio C. Leal da Silva**  
Sub-Procurador da CMJP  
Portaria 009/2013  
OAB/RO 4.331

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005

CONTRATO DE Nº. 005/PG/CMJP/2015

Processo Administrativo Nº. 013/2015

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: COMAPE COM, MARTINS DE AUTO PEÇAS-LTDA- EPP

(Objeto: Aquisição de peças e manutenção de veículos oficiais da CMJP.

Prazo: 27.04.2015 à 27.04.2016.

Recursos Orçamentários:

01 Poder Legislativo

01 Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000-Manutenção de serviços administrativos gerais

3.3.90.30.39 – matérias de consumo

Valor estimado da aquisição de peças:

R\$ 20.000,00

01 Poder Legislativo

01 Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000-Manutenção de serviços administrativos gerais

3.3.90.39.19 outros serviços de terceiro-pessoa Jurídica

Valor estimado de serviço:

R\$ 10.000,00

Ji-Paraná 27 de Abril de 2015

**Fabio L. A. Maia**  
Portaria 008/CMJP/2013  
Procurador da CMJP

## TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/CGM/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/CGM/2014.

PROCESSO Nº 1-9132/2014 – Volumes I ao II.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0159/CPL/PMJP/2.014

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E OUTROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME.

Aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ 34.750.281/0001-11, situada na Rua Villagran Cabrita, n. 678, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante Legal **MÁRCIO ROGÉRIO NAVA** - Gerente, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **reajustamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 29/04 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 712/741 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Solicitação de Realinhamento
5	ARROZ IN - NATURA	pacote	1800	R\$ 10,95	
Marca: M. Cuca Fabricante: M. Cuca Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz branco, polido, não parbolizado, grão inteiros, tipo 1, agulhinha, fornecido em pacote de 5,0 kg.					
77	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	2700	R\$ 8,84	R\$ 11,88
Marca: Frigoseve Fabricante: Frigoseve Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina patinho de 1ª qualidade moída					
104	ABÓBORA IN-NATURA	KG	960	R\$ 1,19	R\$ 12,38
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abóbora Madura (não é a cabotia) de 1ª qualidade					
106	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	60	R\$ 2,25	R\$ 1,80
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacate de 1ª qualidade					
114	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	5640	R\$ 2,06	R\$ 6,17
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata inglesa selecionada de 1ª qualidade					
118	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	600	R\$ 6,85	R\$ 3,79
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brócolis de 1ª qualidade					
119	CEBOLA IN NATURA	KG	1800	R\$ 2,20	R\$ 15,99
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola selecionada de 1ª qualidade					
120	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	R\$ 1,83	R\$ 3,57
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cenoura selecionada de 1ª qualidade					
125	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	2040	R\$ 1,14	R\$ 3,83
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja selecionada de 1ª qualidade					
135	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	360	R\$ 6,18	R\$ 1,56
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêra de 1ª qualidade					
143	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	1440	R\$ 2,13	R\$ 8,40
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho branco de 1ª qualidade					
146	TOMATE IN - NATURA	kg	2700	R\$ 2,93	R\$ 2,60
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomate selecionado de 1ª qualidade					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 13 de Maio de 2.015.

**Márcio Rogério Nava**  
SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME  
CNPJ 34.750.281/0001-11

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

